



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

ANÁLISE

Relatório de Conformidade n. 172/2022-CI/DPE

Processo SEI: 3001.100859.2022 – com anexo autos 3001.100811.2022

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Participação no XXVI Congresso Nacional de Criminalística e IX Congresso Internacional de Perícia Criminal

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de pedido visando a inscrição de 02 (dois) Defensores no “XXVI Congresso Nacional de Criminalística e IX Congresso Internacional de Perícia Criminal”, realizado nos dias 17 a 20 de maio de 2022 na cidade de Campinas/SP.

I - Da Análise:

Inicialmente foi instruído os autos 3001.100811.2022 com requerimento do Defensor Público Dayan Saraiva de Albuquerque para participação XXVI Congresso Nacional de Criminalística e IX Congresso Internacional de Parecia Criminal.

Logo após, o Defensor Público George Barreto Filho instruiu os autos n. 3001.100859.2022 solicitando participação no mesmo evento.

Pois bem, considerando o despacho id 0030355do Subdefensor Público-Geral, foi determinado o sobrestamento dos autos n. 3001.1000811.2022 a fim de que os pedidos juntos. Ficando o processo n. 3001.100859.2022 como principal e o processo n. 3001.10811.2022 como relacionado.

Por meio dos requerimentos id 0018107e id 0017389o Defensor George Barreto Filho e o Defensor Dayan Saraiva de Albuquerque solicitaram autorização para participação no “**XXVI Congresso Nacional de Criminalística e IX Congresso Internacional de Parecia Criminal.**”

O evento “**XXVI Congresso Nacional de Criminalística e IX Congresso Internacional de Parecia Criminal**”, será realizado nos 17 a 20 de maio de 2022, na modalidade presencial, na cidade de Campinas/SP, no valor total de R\$ 1.800,00 (congresso + minicurso), ofertado pela empresa SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE

SAO PAULO.

O Centro de Estudos juntou a proposta do curso, conteúdo programático, certidões fiscais da empresa e troca de correspondência eletrônica com a empresa (0020943).

Conforme previsão na Resolução 27/2015, houve manifestação da Corregedoria Geral informando que o afastamento não trará prejuízo a continuidade do serviço (0026141 0020855) o DRH informou que os defensores não obtiveram afastamento com ônus para esta instituição no presente exercício (0023210 0023729).

Consta os ids 0027426 0023930 as justificativas para inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL.

A Assessoria Jurídica, por meio dos parecer n. 242/2022 (0024144) e n. 253/2022 (0027523), opinou pela possibilidade jurídica de inexigibilidade licitação para a contratação do curso, *desde respeitados os apontamentos constantes no parecer.*

Após o Centro de Estudos juntou a informação id 0029165 informando que atendeu os apontamentos retromencionado parecer da Assessoria Jurídica.

A DPOG realizou a reserva orçamentária através do pré-empenhos 2022PE000063 (0027338) com reforço por meio do pré-empenho 2022PE000067 (0030695). Por meio do pré-empenho 2022PE000066 houve anulação da reserva orçamentária do processo n. 3001.100811.2022 (0030694).

Juntou-se a comprovação da pré-inscrição dos participantes nos eventos 0033690.

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista do sindicato (0029232) *resta a apresentação da certidão de regularidade do FGTS válida*. Restando ainda, a atualização das certidões para aquelas que estiverem com prazo de validade expirado, no momento da contratação e pagamento.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei.

É o relatório que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2022

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna- DPE/RO

Thaís dos Santos de Oliveira
Assessora CI-DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes De Moraes Lima**,
Subcontroladora Interna, em 18/04/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0040728** e o
código CRC **25FB538C**.

